



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: **Registro de Preços para Aquisição de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos (apostilas) para alunos e professores da EMEF Princesa Isabel do município de Alto Alegre/RS.**

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Da análise das solicitações, TFD e ETP extraíram-se as seguintes informações da secretaria solicitante. Aquisição de **Aquisição de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos (apostilas) para alunos e professores da EMEF Princesa Isabel do município de Alto Alegre/RS**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade mínima (alunos e professores)	Quantidade máxima (alunos e professores)	Ano escolar
1.	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais. <i>QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	116	375	1º ano ao 9º ano e Professores

Descrição completa, seguida de valores, descrita no item 9.2 deste documento;

Ainda compõe o objeto:

a) AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – que tenha conteúdos educacionais, de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), com atividades e exercícios que contemplem o conteúdo. Com acesso por meio de usuário e senha individuais, para alunos, professores e gestores escolares.

b) FORMAÇÃO PARA PROFESSORES – encontros presenciais ou a distância durante o ano (acordados previamente com a Secretaria de Educação e Cultura do município), de no mínimo 60h, com certificação, para docentes e gestores escolares, com cursos explicativos de implantação do Sistema de Ensino, bem como, assessoria técnica das diferentes áreas que o sistema contempla, abordando metodologias de ensino e temas relacionados a tecnologia educacional. Ao final do ano a empresa contratada deverá apresentar um relatório circunstanciado das ações realizadas no município contendo: data, tema, público atendido, objetivos da ação, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

resumo do encontro podendo este ser em arquivo PDF ou impresso. Bem como oferecer certificação de participação aos docentes e gestores contendo carga horária anual das ações realizadas.

c) SISTEMA DE AVALIAÇÕES: a empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um conjunto de instrumentos avaliativos destinados aos alunos e docentes do Ensino Fundamental para que possam servir de subsídios aos docentes e gestores de modo a esses serem indicadores que possam nortear o planejamento docente.

d) PORTAL EDUCACIONAL: a empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- Acesso ao material didático on-line com as mesmas características daqueles que serão entregues e utilizados no formato impresso, tanto aluno quanto manual do professor;
- Possibilidade de enturmar alunos e docentes para que possam utilizar as ferramentas disponíveis;
- Fácil acesso via plataforma a atividades síncronas e assíncronas; Acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem organização de atividades;
- Acesso a ferramenta de planejador de aulas on-line, com o objetivo de otimizar o tempo e ampliar as possibilidades na organização de cada aula;

1.2. Os livros devem ser da mesma editora para manter a padronização do material, garantindo coerência na linguagem, na formatação e na metodologia utilizada.

1.3 Deverá ser entregue 4 (quatro) volumes de livros didáticos, para cada aluno e professor, conforme calendário escolar em anexo. Sempre que acontecer alguma atualização em normas e/ou conteúdo da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), os livros devem ser atualizados.

I- Problema a ser resolvido.

1.1. Constitui o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos (apostilas), para alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel do município de Alto Alegre/RS.

1.2. Nesse sentido justifica-se a aquisição do Sistema Integrado de Ensino, onde o mesmo contém materiais didáticos impressos para alunos e professores, sendo esta uma medida essencial para elevar a qualidade da educação municipal, promover a equidade de oportunidades, e fortalecer o trabalho pedagógico desenvolvido pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, contribuindo para o sucesso escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

1.3. Ressaltamos, que o Sistema de Ensino, vem para somar às aprendizagens realizadas através dos livros do PNLD (Plano Nacional do Livro Didático), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel.

1.4. Suporte de acesso presencial e consulta via "Internet", assessoramento técnico pedagógico gratuito aos professores e corpo técnico do Município, e um programa de avaliação gratuito a ser apresentado em módulos, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme relação, quantitativos e especificações constantes deste termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

1.5. A aquisição dos referidos materiais tem natureza de *bem comum*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XLI da Lei Federal nº 14.133/2021 e será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, Art.28 I, Art.34, Art.78 IV, Art.82, Art.84 todos da Lei Federal nº14.133/2021.

1.6-O presente certame será realizado através de Registro de Preços conforme solicitação das secretarias disposto no Estudo Técnico Preliminar-ETP. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº14.133/2021.

1.7- A tabela com a descrição do objeto está disponível item 9.2 contendo descrição, quantidade e valores;

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

2.2-O objeto da contratação está previsto no PAC-Plano Anual de Contratações, como se vê na numeração encaminhada no Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria solitante e transcritos abaixo:

Secretaria Municipal de Educação: 4025

2.3-A contratação será realizada na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 6º, XIII, XLI, XLV, XLVI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34, Art.78, IV, Art. 82 e Art. 84 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

2.4-A Secretaria solicitou a realização de Registro de Preços pois torna-se complexa a capacidade de quantificar um número exato, pois a época das matrículas e rematrículas ainda não se encerrou, assim como no decorrer do ano letivo pode haver novas matrículas. Assim, a opção por contratações por SRP para atendimento da demanda das Secretarias poderá proporcionar economicidade processual e financeira. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida

2.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº14.133/2021.

2.6-A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, Art.17, § 2º, Art. 28 I e Art.34, Art.78 IV, Art.82, Art. 84, Art.47 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço que destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – até doze meses – e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas e quantidades. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses;** podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº14.133/2021.

2.7-A Secretaria em seu ETP solicita que seja uma licitação por **menor preço global**, ou seja, a mesma empresa será responsável por entregar todos os itens. Considerando que os livros didáticos objeto desta licitação compõem um conjunto pedagógico integrado, cuja padronização de conteúdo, metodologia e editora é



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

essencial para a coerência do processo de ensino-aprendizagem, adota-se o critério de julgamento pelo menor preço global. Essa forma de julgamento assegura a uniformidade do material didático utilizado nas unidades escolares, evita incompatibilidades entre volumes e coleções, facilita a gestão contratual e logística, e promove maior eficiência e economicidade na aquisição, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1-A solução que melhor atende as necessidades das secretarias é a contratação de empresa para **Aquisição do Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos (apostilas) para alunos e professores da EMEF Princesa Isabel do município de Alto Alegre/RS**, e com isso atender as necessidades descritas pelas Secretarias em seu ETP.

3.2- Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico no sistema de registro de preços, o que poderá trazer ampla participação de interessadas e poderá gerar economicidade ao Município.

3.3- Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, XLI e XLV e XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2- A contratação será efetivada conforme solicitação de cada Secretaria.

4.3- O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho da Secretaria solicitante. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4- Os materiais deverão ser entregues, no seguinte endereço-Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio nº233;

4.5- A Secretaria em seu ETP solicita que seja uma licitação por **menor preço global**, ou seja, a mesma empresa será responsável por entregar todos os itens. Considerando que os livros didáticos objeto desta licitação compõem um conjunto pedagógico integrado, cuja padronização de conteúdo, metodologia e editora é essencial para a coerência do processo de ensino-aprendizagem, adota-se o critério de julgamento pelo menor preço global. Essa forma de julgamento assegura a uniformidade do material didático utilizado nas unidades escolares, evita incompatibilidades entre volumes e coleções, facilita a gestão contratual e logística, e promove maior eficiência e economicidade na aquisição, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.5-Das obrigações:

4.5.1. A Contratada se obriga a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os materiais fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.5.2. O Município obriga-se a:

- I - Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos fiscais, sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

4.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, Art.82, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Sanções Administrativas:

4.7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.5 deste termo de referência as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.7.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.5.1. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

4.7.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.7.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.5 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.5, alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.5 do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.7.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.7.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.8-DO ENVIO DAS APOSTILAS PARA ANÁLISE-

Após a fase de lances o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar as amostras dos livros didáticos conforme Art. 17, parágrafo 3º e Art. 41, inciso II da Lei 14.133/2021, os quais deverão contemplar os planos de estudo (anexo I deste TR) do município e serão analisados pela equipe pedagógica do município que se manifestará pela aprovação ou não do referido material.

4.8.1. A amostra do material didático físico, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Rua Recreio nº 233 em até 03 (três) dias, após a etapa de lances, durante o prazo estabelecido para julgamento das propostas.

Os materiais (amostras) poderão ser retirados pela licitante em até 15 (quinze) dias após de sua aprovação ou não.

4.8.2.A referida análise do material didático a ser realizada pela equipe pedagógica, será realizada em até 03 dias úteis e contemplará, os seguintes critérios objetivos: padronização do material, com coerência na linguagem, na formatação e na metodologia utilizada, normas e conteúdos de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e estar de acordo com as competências específicas de cada disciplina, constantes no Plano de Estudos, que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, do município.

4.8.3.Segundo a secretaria solicitante esclarece no ETP “ A exigência de envio de amostras dos livros didáticos pela empresa vencedora, tem como finalidade assegurar que o material ofertado atenda plenamente às especificações técnicas, pedagógicas e legais estabelecidas no edital, bem como às diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A análise prévia pela equipe pedagógica permite verificar a adequação do conteúdo, a qualidade didático-pedagógica, a compatibilidade com a faixa etária dos alunos e o alinhamento com a proposta curricular da rede municipal de ensino. Dessa forma, o procedimento garante a seleção de materiais que efetivamente contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, resguardando o interesse público, a qualidade da educação e a correta aplicação dos recursos públicos”.

4.9. Para o fornecimento do objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da referida inexigibilidade, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 67, 68, 69, da Lei nº 14.133/2021:

4.9.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;**
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.9.2. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.9.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

Ativo Circulante

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (1)

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: (1)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (1)

Ativo Total

4.9.4. Qualificação Técnica

- a) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por empresa privada ou órgão público a fim de comprovar que já entregou materiais/serviços anteriormente, compatível com objeto ora licitado.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1-O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, **da assinatura do contrato**. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, semprejuízo da aplicação de penalidades.

5.2- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria situada na Rua Recreio nº 233, do Município de Alto Alegre, RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o funcionário designado mediante a portaria Nº 12.364/2025. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

5.3- A empresa no decorrer da contratação deverá disponibilizar:

a) AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – que tenha conteúdos educacionais, de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), com atividades e exercícios que contemplem o conteúdo. Com acesso por meio de usuário e senha individuais, para alunos, professores e gestores escolares.

b) FORMAÇÃO PARA PROFESSORES – encontros presenciais ou a distância durante o ano (acordados previamente com a Secretaria de Educação e Cultura do município), de no mínimo 60h, com certificação, para docentes e gestores escolares, com cursos explicativos de implantação do Sistema de Ensino, bem como, assessoria técnica das diferentes áreas que o sistema contempla, abordando metodologias de ensino e temas relacionados a tecnologia educacional. Ao final do ano a empresa contratada deverá apresentar um relatório circunstanciado das ações realizadas no município contendo: data, tema, público atendido, objetivos da ação, e resumo do encontro podendo este ser em arquivo PDF ou impresso. Bem como oferecer certificação de participação aos docentes e gestores contendo carga horária anual das ações realizadas.

c) SISTEMA DE AVALIAÇÕES: a empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um conjunto de instrumentos avaliativos destinados aos alunos e docentes do Ensino Fundamental para que possam servir de subsídios aos docentes e gestores de modo a esses serem indicadores que possam nortear o planejamento docente.

d) PORTAL EDUCACIONAL: a empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- Acesso ao material didático on-line com as mesmas características daqueles que serão entregues e utilizados no formato impresso, tanto aluno quanto manual do professor;
- Possibilidade de enturmar alunos e docentes para que possam utilizar as ferramentas disponíveis;
- Fácil acesso via plataforma a atividades síncronas e assíncronas; Acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem organização de atividades;
- Acesso a ferramenta de planejador de aulas on-line, com o objetivo de otimizar o tempo e ampliar as possibilidades na organização de cada aula;

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme nomeação da Portaria nº 12.364 /2025.

6.2-A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

6.3-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4-Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

6.5-O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

das obrigações assumidas pelo contratado.

6.6-O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7-CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

7.2-A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do contrato, a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3-Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, XIII, XLI, XLV, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, art. 82 e 84, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço;

8.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores no Banco de Preços, realizada pela solicitante, (conforme mapa anexo ao processo) com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS" e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1-Estima-se para a contratação almejada o valor total geral de **R\$207.780,30. (Duzentos e Sete Mil Setcentos e Oitenta reais com trinta centavos)**

9.2- Quantidade Total Para Todas as Secretarias:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade mínima (alunos e professores)	Quantidade máxima (alunos e professores)	Ano escolar
1.	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais. <i>QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	116	375	1º ano ao 9º ano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade mínima (alunos e professores)	Quantidade máxima (alunos e professores)	Ano escolar	Valor unitário Quantidade mínima R\$	Valor Total Quantidade máxima R\$
1.1	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	8	40	1º ano	520,50	20.820,00
1.2	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do 2º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	6	30	2º ano	520,50	15.615,00
1.3	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do 3º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	6	30	3º ano	471,67	14.150,10
1.4	Livro didático integrado e apoio	Unidade	7	30	4º ano	489,61	14.688,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

	pedagógico para alunos e professores do 4º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.						
1.5	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	8	35	5º ano	521,46	18.251,10
1.6	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do 6º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	22	55	6º ano	583,73	32.105,15
1.7	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do 7º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática,	Unidade	16	55	7º ano	565,93	31.126,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

	ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.						
1.8	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do 8º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	14	50	8º ano	616,16	30.808,00
1.9	Livro didático integrado e apoio pedagógico para alunos e professores do 9º ano do Ensino Fundamental. <i>LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:</i> matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.	Unidade	11	50	9º ano	604,33	30.216,50
						TOTAL GERAL	207.780,30

Ainda compõe o objeto:

a) AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – que tenha conteúdos educacionais, de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), com atividades e exercícios que contemplem o conteúdo. Com acesso por meio de usuário e senha individuais, para alunos, professores e gestores escolares.

b) FORMAÇÃO PARA PROFESSORES – encontros presenciais ou a distância durante o ano (acordados previamente com a Secretaria de Educação e Cultura do município), de no mínimo 60h, com certificação, para docentes e gestores escolares, com cursos explicativos de implantação do Sistema de Ensino, bem como, assessoria técnica das diferentes áreas que o sistema contempla, abordando metodologias de ensino e temas relacionados a tecnologia educacional. Ao final do ano a empresa contratada deverá apresentar um relatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

circunstanciado das ações realizadas no município contendo: data, tema, público atendido, objetivos da ação, e resumo do encontro podendo este ser em arquivo PDF ou impresso. Bem como oferecer certificação de participação aos docentes e gestores contendo carga horária anual das ações realizadas.

c) SISTEMA DE AVALIAÇÕES: a empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um conjunto de instrumentos avaliativos destinados aos alunos e docentes do Ensino Fundamental para que possam servir de subsídios aos docentes e gestores de modo a esses serem indicadores que possam nortear o planejamento docente.

d) PORTAL EDUCACIONAL: a empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- Acesso ao material didático on-line com as mesmas características daqueles que serão entregues e utilizados no formato impresso, tanto aluno quanto manual do professor;
- Possibilidade de enturmar alunos e docentes para que possam utilizar as ferramentas disponíveis;
- Fácil acesso via plataforma a atividades síncronas e assíncronas; Acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem organização de atividades;
- Acesso a ferramenta de planejador de aulas on-line, com o objetivo de otimizar o tempo e ampliar as possibilidades na organização de cada aula;

Obs1: *LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO QUE CONTEMPLE AS SEGUINTE DISCIPLINAS:* matemática, ciências, geografia, história, ensino religioso, língua portuguesa, inglês, artes, educação física, informática, habilidade socioemocional.

Obs 2: Segue em anexo, plano de estudos utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, de conteúdos e disciplinas a serem seguidas, conforme normas BNCC e aprovação do Conselho Municipal de Educação, que deverá contemplar as apostilas;

Obs3: Calendário escolar constando as datas, os quais a vencedora deve realizar a entregar antecipadamente dos livros.

9.3-Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.4-Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

9.5-Conforme pesquisa de preço realizada pela Secretaria via Sistema Banco de Preços, conforme ETP e mapa de preços, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para aquisição de mochilas a serem entregues para os alunos que compõem a rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

9.6-Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades e quantidades descritas pela Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1-O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá das seguintes dotação Orçamentária, após parecer contábil:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2412 Manutenção Ensino Fundamental

Elemento: 3390.3046 Material bibliográfico

Fonte de recurso: 1500.0020 e 1550

11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos, podem ser reequilibrados conforme, determina Lei Federal 14.133/2021.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORRESPONDENTES- descritas no ETP;

14. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

Alto Alegre/RS, 12 de Março de 2026.

Raquel Bertol Terhorst
Agente Administrativo

Termo de Referência Aprovado Por:

Sandra Provensi Corazza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto